



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 14 de março de 2026 | Ano VII | Edição nº 1464
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.809 de 13 de março de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 384.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
622	09.000	09.005 – COORDENADORIA DE OBRAS	0901	15.451.0901.2153	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		384.000,00
TOTAL										384.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 13 de março de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
CPF: 15669930853
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, OU=Prefeitura Municipal de Aguai, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.13 13:00:00 -0300

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em treze de março de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CPF: 283279638
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.13 13:00:00 -0300

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.810, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CMDPI, ABRANGENDO O BIÊNIO 2025-2027, CONFORME LEI Nº 2899/2019, REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 5596/25 E 5783/26, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei Municipal nº 2899/2019, que “Dispõe sobre a composição, reestruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI e dá outras providências”; Considerando ainda a importância de políticas públicas garantidoras de qualidade de vida à população idosa; Considerando alterações na composição do CMDPI;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, para atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), que fica assim constituído, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2899/2019:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

A) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Luís Celso Garcia de Lima – Titular;
Claudia da Silva – Suplente.

B) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Fernanda Aparecida Ragassi Luciano – Titular;
Manoela Carla Lopes Manoel – Suplente.

C) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Ivonete Ribeiro da Silva – Titular;
Adriana Moreira Freitas dos Santos – Suplente.

D) REPRESENTANTES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Maria Cristina Garção Oliveira – Titular;
Terezinha Monteagudo Barreiro Dias – Suplente.

E) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Jeferson Eduardo de Paula – Titular;
Aline de Souza Lima – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS EXPLICITAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO AO IDOSO
Aldo Fabian Montebello – Titular - Presidente da ILPI – Comunidade São Vicente de Paulo;
Leandra Laila Gândara Hamati- ILPI – Comunidade São Vicente de Paulo – Suplente.

Julia Alberta Cereja Perecin de Freitas – Titular - Centro Comunitário Badi;
Alex Fernando de Souza Fernandes Junior – Suplente - Centro Comunitário Badi.

B) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DE IDOSOS EM ATIVIDADES

Sandra Aparecida Luciano Bento – Titular;
Dulce Helena de Melo Martins – Suplente.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Derci Simões Fernandes Perina – Titular;
Ana Ester Rodrigues Martins – Suplente.

C) REPRESENTANTES DA OAB PERTENCENTE À COMISSÃO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA

Dra. Eduarda Braidó Dutra – Titular;
Dr. Gabriel Martins Scaravelli- Suplente.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal do Idoso e os seus respectivos suplentes exercerão mandato, conforme § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2899/2019, de 02 (dois) anos, findando-se o mesmo em 03/07/2027, e permitida a recondução por mandato de igual período.

Art. 3º. A função de membro do CMDPI é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 5596/2025 e 5783/2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Março de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 338, de 04 de Dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 338, de 04 de Dezembro de 2025, face a empregado público de Matrícula nº 44860; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (Processo SEI nº 3500303.401.00002312/2025-07; Termo de Remessa datado de 11/03/2026);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) :

“Considerando integralmente os elementos constantes dos autos e em estrita observância às normas legais aplicáveis, a Comissão conclui pela perda superveniente do objeto disciplinar e, por conseguinte, opina pelo encerramento e arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, diante da extinção do vínculo funcional do investigado em razão de exoneração a pedido. (...)

Considerando integralmente os elementos apresentados e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, a Comissão emite opinando pelo Arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar considerando a análise criteriosa dos elementos disponíveis”.

Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD);

Aguai (SP), 13 de Março de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
ID: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853, O=ICP-Brasil, OU=Videoassinatura
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.03.13 16:33:24 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.3.0